



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 029, AFONSO CUNHA/MA - SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 16.2/PP 026/SRP/CPL/PMAC**

REF.: Processo nº. 036/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 12.040.373/0000-75 e B DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 27.896.522/0001-70 – OBJETO – rescindir o Contrato nº.16.2/PP 026/SRP/CPL/PMAC , firmado entre o Município de Afonso Cunha e a citada pessoa jurídica representada por seu procurador, Sr. SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob nº. 050.792.963-21 , a contar do dia da assinatura do presente Termo de Rescisão – DA QUITAÇÃO - As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - A presente rescisão não dispensará as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, nem tampouco, impedirá à aplicação de sanções administrativas porventura cabíveis - BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 - CONTRATANTE: ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR – Prefeito Municipal. Afonso Cunha/MA.

### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 16.3/PP 026/SRP/CPL/PMAC**

REF.: Processo nº. 036/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 12.040.373/0000-75 e B DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 27.896.522/0001-70 – OBJETO – rescindir o Contrato nº.16.3/PP 026/SRP/CPL/PMAC , firmado entre o Município de Afonso Cunha e a citada pessoa jurídica representada por seu procurador, Sr. SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob nº. 050.792.963-21 , a contar do dia da assinatura do presente Termo de Rescisão – DA QUITAÇÃO - As

partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - A presente rescisão não dispensará as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, nem tampouco, impedirá à aplicação de sanções administrativas porventura cabíveis - BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93. - CONTRATANTE: ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR – Prefeito Municipal. Afonso Cunha/MA.

### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 16.5/PP 026/SRP/CPL/PMAC**

REF.: Processo nº. 036/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 12.040.373/0000-75 e B DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 27.896.522/0001-70 – OBJETO – rescindir o Contrato nº.16.5/PP 026/SRP/CPL/PMAC , firmado entre o Município de Afonso Cunha e a citada pessoa jurídica representada por seu procurador, Sr. SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob nº. 050.792.963-21 , a contar do dia da assinatura do presente Termo de Rescisão – DA QUITAÇÃO - As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - A presente rescisão não dispensará as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, nem tampouco, impedirá à aplicação de sanções administrativas porventura cabíveis – BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 - CONTRATANTE: ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR – Prefeito Municipal. Afonso Cunha/MA.



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 029, AFONSO CUNHA/MA - SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 16.9/PP 026/SRP/CPL/PMAC**

REF.: Processo nº. 036/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 12.040.373/0000-75 e B DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 27.896.522/0001-70 – OBJETO – rescindir o Contrato nº.16.9/PP 026/SRP/CPL/PMAC , firmado entre o Município de Afonso Cunha e a citada pessoa jurídica representada por seu procurador, Sr. SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob nº. 050.792.963-21 , a contar do dia da assinatura do presente Termo de Rescisão – DA QUITAÇÃO - As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - A presente rescisão não dispensará as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, nem tampouco, impedirá à aplicação de sanções administrativas porventura cabíveis - BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93. - CONTRATANTE: ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR – Prefeito Municipal. Afonso Cunha/MA.